

---

---

## Atos e Despachos do Presidente

---

---

id: 3965642

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EXPEDIENTE DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021  
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DESEMBARGADOR HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
BOLETIM Nº 155**

id: 3965643

**AVISO TJ nº 26/ 2021\***

Avisa aos Senhores Magistrados e Chefes de Serventias, sobre a necessidade de priorização das audiências em que seja indispensável a permanência de intérprete para auxiliar o juízo nos diversos idiomas e língua brasileira de sinais (LIBRAS).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade que norteia a prestação jurisdicional no âmbito do Poder Judiciário Estadual, e aplicando-se na destinação de verba orçamentária do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - FETJ, em especial, no que tange à despesa com intérprete para auxiliar os juízos nos diferentes idiomas e língua brasileira de sinais (LIBRAS);

**CONSIDERANDO** que o intérprete recebe por todo o período a contar da hora inicial designada, até a sua efetiva dispensa, mesmo que não haja prestação do serviço.

**AVISA** aos Magistrados e Chefes de Serventias e demais interessados, a especial atenção no sentido de que seja dado prioridade para as audiências designadas em que forem necessárias a presença de intérprete para auxiliar o juízo nos distintos idiomas e língua brasileira de sinais (LIBRAS).

Quaisquer dúvidas devem ser dirimidas pelo Serviço de Rogatórias, Extradicações e Interpretação (SEREI), e-mail: [serei@tjrj.jus.br](mailto:serei@tjrj.jus.br) e telefones: 31333918/ 31333791/ 31333772.

Rio de Janeiro, 17 março de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**\*Replicação do Aviso nº 26/ 2021 por ter saído com incorreção na página 12 do Diário da Justiça Eletrônico (DJE) do dia 13/04/2021.**

id: 3965644

**Processo SEI n. 2021-0662090**

**DECISÃO**

Adoto como razões para decidir os elementos constantes da instrução apresentados pela DGLOG e DGPCF, e, por seus próprios fundamentos, **AUTORIZO A COMPRA e ORDENO A DESPESA** no valor de **R\$ 2.143,68 (dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, referente à aquisição de materiais de expediente diversos II, em consonância com o resultado da Licitação nº 20/2021 e com a NEM 2021-133 (2631590), em favor da empresa **L & M Materiais, Máquinas e Serviços Ltda.** À DGPCF, para as medidas de sua esfera de atribuições.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro